



P-A-R-E-C-E-R-

Diante da análise técnica e contábil que sugere a aprovação das contas, acatamos a manifestação, no sentido de:

APROVAR AS CONTAS dos recursos repassados no exercício de 2018 à entidade:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CÂNDIDO MOTA-APAE

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "MARIA PAGOTE CONTE"

Valor repassado no exercício: **R\$ 22.440,00** (Vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais).

Fonte dos Recursos: 01 – Municipal	R\$	22.440,00
02 – Estadual	R\$	0,00
05 – Federal	R\$	0,00

- Efetuamos a análise da prestação de contas e sua respectiva documentação comprobatória, nos termos da Instrução nº 02/08, em especial os art.s 50 e 370 e constatamos:

- Prestação de contas foi entregue no prazo legal;*
- Os valores foram devidamente comprovados, não havendo desvio de finalidade do objeto pactuado no convênio;*
- Os gastos encontram-se regulares e os valores foram devidamente comprovados através de documentos;*
- A entidade encontra-se em regular funcionamento e localizada no endereço de sua sede informada;*
- A entidade desempenhou suas ações em conformidade com regulamentações legais e sua finalidade estatutária;*
- Os resultados foram alcançados com a realização dos gastos dos recursos repassados, observada ainda a economicidade em seus atos;*
- Plano de trabalho, relatório demonstrando o cumprimento das cláusulas pactuadas de acordo com os objetivos da entidade, conforme lei autorizadora;*

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



- h) *Atestamos o registro contábil das transações, restritas aos recursos comprovados, de acordo com a análise técnica dos órgãos contábeis da Prefeitura Municipal anexo;*
- i) *Por tratar-se de entidade privada, a realização dos gastos não se aplicou as normas gerais de licitações e contratos, Lei Federal nº 8666/93, conforme parágrafo único do art. 370 da instrução nº 02/2008 do TCESP;*
- j) *Parecer de aprovação das contas expedido pelo conselho;*
- k) *A regularidade dos gastos efetuados, e que as cópias dos documentos (comprovantes de gastos) apensados correspondem com os originais;*
- l) *Ausentes atos dolosos na realização da despesa, e constatamos o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;*
- m) *Prestação de contas TOTAL.*

Diante da análise técnica e contábil que sugere a aprovação das contas, acatamos a manifestação, no sentido de:

APROVAR AS CONTAS dos recursos repassados a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CÂNDIDO MOTA-APAE - ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "MARIA PAGOTE CONTE", no **exercício de 2018**, no importe de R\$ 22.440,00 (vinte e dois quatrocentos e quarenta reais), dando quitação aos responsáveis para recebimentos futuros.

Florínea, 26 de fevereiro de 2.019.

De acordo



GUILHERME ARAUJO BASSETTO

Controle Interno

x


Paulo Eduardo Pinto

Prefeito Municipal